



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71º DA REPÚBLICA — NUM. 19.314

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1960

DECRETO N. 304 — DE 2 DE MAIO DE 1960

Concede terras para serventia pública, no município de Marabá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, de acordo com a Lei n. 913, de 4.12.1953, uma área de terras destinadas a serventia pública, situadas no município de Marabá, à margem direita do rio Tocantins com os seguintes limites e respectiva jurisdição:

Fazendo frente para o rio Tocantins, limitando-se pelo lado de cima com terras de propriedade dos herdeiros de Miguel Chuquia; pelo lado de baixo com terras de propriedade de Tufi Mutran, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma (1) legua de frente por duas (2) de fundos.

Art. 2º Este decreto entrará em execução na data da sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras
Terras e Viação

(*) PORTARIA N. 72 — DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a omissão da lavratura do ato competente verificado a quanto de designação do Dr. Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça Júnior, catedrático do Instituto de Educação do Pará, e para fins de regularização de situação do referido catedrático.

RESOLVE:

Considerá-lo em comissão junto ao Instituto de Educação do Estado de Minas Gerais, a partir de 15 de setembro de 1959, a fim de estudar a organização desse estabelecimento de ensino para aportuna aplicação em nosso conterrâneo neste Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

(*) Reproducida por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.312, de 30 de abril de 1960.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, e art. 173, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clyntho de Sales Melillo, funcionário aposentado do Estado, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Secretaria, do Quadro Único, lotado na

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, com vigência a partir de 2 de corrente mês.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de Abril de 1960.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Padre Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no DIÁRIO OFICIAL n. 19.312, de 30-4-1960.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DIVISÃO DO PESSOAL

Ofícios despachados pelo Exmo.

Sr. Governador do Estado.

Em 29-4-1960.

N. 84, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Antônio Zácarias Valente, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 73, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Ananias Paes Ramos, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 93, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Arlindo Ferreira da Costa, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 93, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Arlindo Ferreira da Costa, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 93, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Arlindo Ferreira da Costa, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 79, da Inspetoria da

Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Camilo José

Antônio da Silva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 75, da Inspetoria da

Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Dionísio

Farias, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 86, da Inspetoria da

Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Domingos

Botelho, da Trindade, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 80, da Inspetoria da

Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Francisco

Pereira de Paiva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 107, da Inspetoria da

Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Francisco

Dantas da Silva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 107, da Inspetoria da

Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Lúcio de

Jesús Corrêa, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 100, da Inspetoria da

Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Manoel Se

ne da Cunha, para a função de

guardacivil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 76, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Mário Pereira de Araújo, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 94, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Manoel Gomes de Souza, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 91, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Otoniel Estumano de Moraes, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 83, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Pedro Emílio de Azevedo Costa, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 108, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Raimundo Marques da Silva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 77, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Raimundo Pereira da Silva, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 92, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Waldemar Castro de Lima, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 96, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Waldemar Esteves de Miranda, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 81, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Jucimar Assis Teixeira, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 73, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de José Severino do Nascimento, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 82, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de José Mendes Pereira, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 85, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Luiz Marques de Souza, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 74, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Lúcio de Jesus Corrêa, para a função de guarda-civil de 3a. classe. — Autorizado.

N. 100, da Inspetoria da Guarda Civil, propondo a renovação do contrato de Manoel Se

ne da Cunha, para a função de

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Antônio Zácarias Valente.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Antônio Zácarias Valente, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado receberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzados (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Vrba. Inspetoria da Guarda Civil.

Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Ta-

teis, 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-1960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal de-

negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho

Testemunhas:

João José de Siqueira Mendes

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO
Gal de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. WALDEMIR ALVES SANTANA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262
Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diáriamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.	

EXEMPLARES

As Reparticipes Públcas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tornar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do valor da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o dia em que findará.

A fim de evitar solução de controvérsia do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva reunião, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparticipes Públcas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 26 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados, os encarregados solicitam aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que se solicitarem.

Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Camilo José Antônio da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Camilo José Antônio da Silva, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil.

Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas:

João José de Siqueira Mendes Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Camilo José Antônio da Silva.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Ananias Paes Ramos, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil.

Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas:

João José de Siqueira Mendes Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Arlindo Barbosa de Oliveira.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Arlindo Barbosa de Oliveira, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil.

Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas:

João José de Siqueira Mendes Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Domingos Botelho da Trindade.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Domingos Botelho da Trindade, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil.

Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas:

João José de Siqueira Mendes Clodoaldo Martins do Nascimento

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Domingos Botelho da Trindade.

Representante do Governo no ato: — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor Geral.

Contratado: — Domingos Botelho da Trindade, para guarda-civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil.

Pessoal, Consignação — Pessoal Variável, Subconsignação — Tabela 37, Contratados, do orçamento em vigor, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Data e Vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-960 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal negar o necessário registro.

Hermenegildo Pena de Carvalho Testemunhas:

João José de Siqueira Mendes Clodoaldo Martins do Nascimento

de amparo aos funcionários públicos e nessa oportunidade fazia ingressar no recinto destinado as sessões do Conselho, o Senhor Doutor Henry Kayath, Secretário de Estado de Saúde, a fim de tomar parte nos trabalhos de discussões e projetos, tendo o mesmo tomado assento à Mesa entre os Conselheiros que o saudaram e manifestaram satisfação pela sua cooperação a uma idéia altruística e de fins humanitários como seja esta. Assim, o assunto foi discutido longamente entre os Senhores Conselheiros e o Senhor Secretário de Saúde, exgotando-se o tempo sem uma solução definitiva, tendo por isso o Senhor Presidente proposto o adiamento da questão para a próxima reunião, o que foi aceito por todos, encerrando-se a sessão da qual foi lavrada a presente ata para ser lida e submetida a consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi e assino com o Senhor Presidente. (aa) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente e Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

Ata da 258a. Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 7 de abril de 1960.
 (a) Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente
 (a) Péricles Guedes de Oliveira
 (a) Edgar Batista de Miranda
 (a) Célio Danin Marques
 (a) Pedro da Silva Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

GABINETE DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Ourém, em que é discriminante: — Cincinato Alves de Souza.

Considerando que o presente processo seja revertido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis, a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para os ulteiros legais.

S. E. O. T. V., em 28/4/60

Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Ourém, em que é discriminante: — Olímpio Ferreira da Silva.

Considerando que o presente processo será revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrati-

vo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis, a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para os ulteiros legais.

S. E. O. T. V., em 28/4/60

Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Sentença proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Ourém, em que é discriminante: — Francisco Ferreira de Souza.

Considerando que o presente processo será revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrati-

PORTARIA N. 59 — DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Manoel Mequelinho do Rosário, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 2687/56,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Salinópolis.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Obras, Terra se Viação, 28 de abril de 1960.

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 60 — DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Eurico de Melo Cardoso Fernandes, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 2187/57,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Francisco Xavier Diniz, para proceder a demarcação de um lote de terras no Município de Anhangá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Obras, Terra se Viação, 28 de abril de 1960.

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

PORTARIA N. 61 — DE 29 DE ABRIL DE 1960

O Engenheiro Jarbas de Castro Pereira, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, por nomeação legal etc., usando de suas atribuições e por conveniência do serviço público e dos interesses do Estado, considerando que por motivo de força maior, o agrimensor Raimundo Bertoldo Trindade Costa, lotado no S.C.R., não cumpriu a Portaria n. 127/59, de 12/11/59,

RESOLVE:

Nesta data designar o Agrimensor Raimundo Conceição Santos, lotado nesta Secretaria de Estado, para, aproveitando a sua estadia no Município de Marabá, dar cumprimento a referida Portaria, ou seja, verificar, no interesse do Estado, na margem direita do Rio Vermelho, a extensão de terras existentes entre os castanhais aforado a Antônio Iaghy Salame e arrendado a Alberto Moussalem, de tudo apresentando circunstâncias relatório a esta Secretaria de Estado, incluindo na medição toda a frente do aforamento supra referido.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

S. E. O. T. V., em 28/4/60

Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Secretaria de Estado de Obras, Terra se Viação, 28 de abril de 1960.

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 28/4/60.

Processos:

Ns. 3630, de Antonio Rodrigues; 1595 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 16011 1615, 1616, 1617, da Coletoria de Conceição do Araguaia; 1772, de Kauru Kato; 1773, de Gilberto Fukushi; 1788, de Izidro Carvalho da Silva; 1791, de Masami Kishi; 1800, de Durval Pinheiro; 1801, de Wellington Medeiros Bastos; 1810, de Simeão Pereira de Alencar e 1830, de João Duarte de Souza — Ao Serviço de Terras.

— N. 1822, do Chefe do Serviço de Obras — Ao D.S.P., para atender pela verba "Conservação de Próprios do Estado.

— Ns. 1156, de José Tavares de Lima; 1157, de Aires Júlio da Fonseca; 1158, de Maria de Nazaré de Almeida Guedes; 1159, de Huascar Lodes; 1160, de Eduardo Antonio Valente Teixeira; 1161, de Ana Fernandes da Fonseca; 1162, de Antonio Fernandes Teixeira; 1163, de Benedito de Oliveira Feitosa; 1164, de Maria Rosa Antunes Martins; 1165, de José Joaquim Martins; 1170, de Crispim Joaquim de Almeida; 1171, de José Fernandes Fonseca; 1172, de José Antonio de Almeida; 1173, de Eugênio José Gentil Guedes; 1174, de Alzira Antunes Martins; 1177, de Ramiro Gomes da Gama; 1178, de José Bezerra de Andrade; 1179, de Antonio Fernandes da Fonseca; 1180, de Anan Fernandes da Fonseca Teixeira; 1181, de Manoel Monteiro Gonçalves; 1182, de Flávia Freitas de Almeida; 1183, de João Enrique da Silva; 1184, de Joaquim Nunes de Almeida; 1185, de Juarez Ourique da Silva; e 1191, de José Joaquim Martins Junior. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Governador do Estado.

— Ns. 1657, de Aurina Pereira Bogéa; 1658, de Tomazia Pereira dos Santos; 1662, de Anílido Costa; 1663, de Manoel Eduardo Amorim; 1664, de Hilda Soares de Brito; 1665, de Valdomiro José da Silva; 1666, de João Ciro de Moura; 1167, de Alberto de Almeida Neto; 1786, de João Carvalho; 1787, de Alzira Alves de Carvalho; 1789, de Alderina Alves de Castro; 1805, de A. Meireles; 1806, de Benedito Quintino de Souza; 1807, de Gecy Alves Né; 1808, de Wiler Sampaio; 1809, de Carlos Augusto Sampaio; 1817, de Esmerinda Gomes da Silva; 1818, de Jorge Gomes da Silva; 1820, de Odilon Bezerra dos Santos; 1822, de Helila Loureiro; 1824, de Vicencia Nunes; 1825, de Frizan Nunes; 1826, de Anfrizio Nunes e 1828, de Francisca Nunes — Ao Serviço de C. Rural.

— N. 1802, de Raul Martini — Autorizo ao Engenheiro Diretor do Departamento Estadual de Águas a antregar ao Sr. Raul Martini todas as peças, enrolamentos e acessórios principais que pertenciam à Escavadeira marca "Northwest", posta à venda e concorrência pública e adquirida, como vencedor pela maior oferta, pelo mesmo Senhor.

Em 29/4/60.

N. 912, de Simeão Pereira de Alencar — Como requer nos termos do parecer do S.C.R.

**COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTEIRA N. 496, DE 29 DE ABRIL DE 1950

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. — Declarar sem qualquer validade os cartões de identificação de fiscais voluntários designados pelo acordo com o art. 36, da Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951, ficando, em consequência, os portadores de mencionados cartões impedidos de exercer qualquer fiscalização em estabelecimentos comerciais, mercados, feiras ou qualquer outro local de venda de gêneros.

Art. 2º. — Os negociantes de gêneros de primeira necessidade

deverão exigir, de qualquer pessoa que se apresente em seu estabelecimento, intitulando-se fiscal ou funcionário da COAP, a apresentação do necessário documento de identificação, solicitando a intervenção da Polícia Civil sempre que esse documento não for apresentado ou fôr exibido cartão de identificação de fiscal voluntário.

Art. 3º. — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 29 de abril de 1960.
Major Osvaldo Santos
Presidente Substituto

(G. — Dia 3/5/60)

GOVERNO FEDERAL

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Término de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal da Vigia para aplicação da verba de Cr\$ 1.500.000,00 — Dotação de 1960, destinada ao prosseguimento da construção do cais da cidade da Vigia, Estado do Pará.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal da Vigia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e PREFEITURA, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO, e a segunda pelo seu Prefeito Municipal senhor Anisio dos Santos Mota, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezenesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142) de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscientos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) (art. 9º, § 2º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente contrato a Prefeitura obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará a Prefeitura, a quantia de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, — Anexo 4 —

Poder Executivo; Sub Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.000 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0. — Transportes e Comunicações; 3.4.5.0 — Portos, Rios e Canais; 3.4.5.1 — Instalações Portuárias; 14 — Pará; 8 — Prosseguimento do Cais de Vigia — Cr\$ 1.500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante, no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: A Prefeitura prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela deverá ser feita até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: A Prefeitura apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de suspender, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que à aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano de aplicação aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar algumas das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA OITAVA: Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de Abril de 1960.

ORION ATAHUALPA DO COUTO LOUREIRO
ANISIO DOS SANTOS MOTA
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:
Leonel Monteiro
Maria de Nazaré Belonha

ESTADO DO PARÁ

Plane de aplicação de Cr\$ 1.500.000,00, dotação de 1960, destinada ao prosseguimento do cais de Vigia.

P R E Ç O

D I S C R I M I N A Ç Ã O	U	Q	UNITARIO	TOTAL
Construção de 45 metros lineares de cais:				
I — Escavação com escoramento dos paramentos laterais, inclusive bombeamento	m3	168,75	600,00	101.250,00
II — Camada de pedra e aréia para drenagem das águas da infiltração	m3	22,5	400,00	9.000,00
III — Alvenaria em argamassa 1:4 inclusive fôrmulas	m3	337,5	3.500,00	1.181.250,00
IV — Revestimento, inclusive de corôamento	m2	292,5	150,00	43.875,00
V — Escoramento de proteção	m3	47,25	250,00	11.812,50
VI — Atérro e reposição	m3	369	160,00	59.040,00
VII — Eventuais	vb	—	—	93.772,50
TOTAL			Cr\$ 1.500.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

Aforamento de terras

O Sr. Engenheiro Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Gilda Lopes, brasileiro, casada e residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Rua Roso Danin, Silva Rosado, Trav. Nina Ribeiro, e Guerra Passos.

Dimensões :

Frente — 6,80m.

Fundos — 63,80m.

Área — 433,84m².

Forma regular Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 680.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de abril de 1960. — (a)Gastão de Queiroz Santos, Secretário de Obras da Prefeitura.

(T. — 27.753 — 3, 13 e 23/5/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Maria Madalena Picanço Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no grupo Escolar da cidade de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital,

que será publicado no órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12,

13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22,

24, 25, 26, 28, 29 e 31|5 1, 2, 3,

4, 5, e 7|6/60)

reira, ocupante do cargo de Professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 94, município de Anhinga, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27,

28, 29 e 30|4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8,

10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24|5-6/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a Senhora Nair Lira de Oliveira, ocupante do cargo de Orientadora de ensino, para no prazo de trinta (30) dias, e contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital,

para ser publicado no órgão oficial do estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de Abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente.

(G. — Dias 13, 14, 17, 19, 20, 21,

23, 24, 26, 27, 28, 29, 30|4, 1, 3,

4, 5, 6, 7, 8, 19, 11, 12, 13, 14, 15,

17, 18, 19|5/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a se-

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS e VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sekizo Shinkai, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.^a Comarca Caponema; 32.^o Térmo; 32.^o Município de Ourém e 83.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente com os lotes requeridos por Mioko Shinkai, limitando-se: pelo lado esquerdo e direito, respectivamente, com terras requeridas por Zenkichi Sakakibara e Yoshimi Masumoto e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27,

28, 29 e 30|4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8,

10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24|5-6/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Senhor Secretário

de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a Senhora Francisca Melo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupuassú, município de João Coelho, para no prazo de trinta (30) dias, e contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital,

para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27,

28, 29 e 30|4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8,

10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24|5-6/60).

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Yoshimi Masumoto, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.^a Comarca Caponema; 32.^o Térmo; 32.^o Município de Ourém e 83.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente com as terras requeridas por Noriko Masumoto, limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Sekizo Shinkai e pelo lado direito e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital,

para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G. — Dias 13—14—15—17—19—20—

21—23—24—26—27—28—29—30|4; 1—

3—4—5—6—J7—8—10—11—12—13—

14—15—17—18—19—20|5/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. Secretário de

Educação e Cultura

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 27.568 — 13, 23/4 e 3/5/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do sr. Secretário de

Educação e Cultura

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(T. 27.569 — 13, 23/4 e 3/5/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Kazutoshi Igawa, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.^a Comarca-Capanema; 32.^o Térmo; 32.^o Município de Ourém e 33.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: à margem esquerda da Estrada Federal BR-22 (Pará-Maranhão), para onde faz frente com os lotes requeridos por Paulo Igawa, limitando-se: pelo lado esquerdo, com terras requeridas por Riuchi Shinkai e pelo lado direito e fundos, com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de Abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Elvira Correia Gomes, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 1a. Comarca-Cametá; 760. Térmo; 760. Município — Cametá e 630. Distrito, com as seguintes indicações e limites: pela frente com o rio Anauá, pelo lado direito, com o igarapé Grande; pelo lado esquerdo, com o igarapé Mamorana e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 250 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Cametá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 13 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T.—27.448—23/4 3 e 15/5/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Francisco Pinheiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 23a. Comarca, da Vigia, 580. Térmo, 580. Município de São Caetano de Odiveias e 580. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com a Estrada de Marabitan, pelo lado direito, com as terras requeridas por João Marques Evangelista, pelo lado esquerdo com terras ocupadas por Damiano Cunha, e pelos fundos com terras das Saldanhas. Medindo 800 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de São Caetano de Odiveias.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias—23/4 3 e 13/5/60)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Gregorio da Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 7a. Comarca, de Bragança, 160. Térmo, 160. Município de Bragança e 360. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com terras de Raimundo Pereira, pelo lado direito, com terras de Raimundo Costa, pelo lado esquerdo com terras de José Moraes Torres e pelos fundos com Francisco Victorino da Silva. Medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Bragança. Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 20 de abril de 1960.

Oficial Administrativo
(Dias—23/4 3 e 13/5/60)

ANÚNCIOS**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A.**

Ata da reunião da assembleia Geral Ordinária de acionistas do Banco de Crédito da Amazônia S.A., realizada em dois de abril de mil novecentos e sessenta.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, na sede do Banco de Crédito da Amazônia S.A., Sociedade Anônima, que funciona na praça Visconde do Rio Branco número quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará. República dos Estados Unidos do Brasil, às dez horas, quando se achavam presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme apurado pelas assinaturas lançadas no livro de presença, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada, para apreciar e julgar o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e nove, bem como apreciar e votar o Parecer do Conselho Fiscal referente ao mesmo exercício, eleger os novos membros da Diretoria para o período de 1960/1964, eleger o novo Conselho Fiscal e suplementares para o exercício de 1960/1961, fixar os honorários da Diretoria e do Conselho

Fiscal. O acionista dr. Remy Archer, na forma prevista pelos Estatutos, pediu a aprovação do nome do dr. Aurélio do Carmo, credenciado para representar o Tesouro Nacional por delegação de gados pela imprensa na competência que recebeu do doutor Manoel Martins dos Reis, através da Portaria n. 15, de 31 de março de 1960, para presidir os trabalhos da Assembléia, o que foi atendido sem divergência de votos. Assumindo a presidência da Assembléia, o doutor Aurélio do Carmo convidou os acionistas Oswaldo Trindade e Alberto Seguin Dias para servirem como secretários, declarando, então, instalada a Assembléia Geral Ordinária de acionistas do Banco de Crédito da Amazônia S.A., mandando proceder à leitura dos editais de convocação assim redigidos, o que foi feito por mim, secretário: "Banco de Crédito da Amazônia S.A.. Assembléia Geral Ordinária. Primeira Convocação. Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 2 de abril próximo, às 10 horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, nesta capital, a fim de deliberarem sobre: — a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959; b) Eleição da Diretoria para o quadriênio de 1960/1964; c) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplementares para o exercício de 1960/1961; d) Fixação de honorário da Diretoria; e) Fixação de honorários do Conselho Fiscal; f) O que ocorrer Belém, 23 de março de 1960. Eliezer de França Ramos Filho, Presidente em exercício". Ditos anúncios foram publicados nos dias vinte e quatro e vinte e nove de março e primeiro de abril corrente no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, na "A Província do Pará", na "Folha do Norte" e no "O Liberal". Na forma da convocação, o senhor Presidente mandou ao senhor Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria referente ao último exercício, do Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. O acionista Francisco

de Paula Valente Pinheiro, fazendo uso da palavra, propôs:

a dispensa da leitura dos mencionados documentos tendo

em consideração que os mes-

mos foram amplamente divul-

Nacional por delegação de

gados pela imprensa na for-

ma, aliás, determinada pela

lei. Apoiada a proposta pelos

demais acionistas, foram pos-

tos os referidos documentos

em discussão e votação, sen-

do aprovados som restrições,

tendo deixado de votar os

membros da Diretoria e do

Conselho Fiscal, presentes,

como acionistas. Passando à

segunda parte da convocação,

disse o Senhor Presidente que

haveria lugar à eleição da

Diretoria para o quadriênio

mil novecentos e sessenta a

mil novecentos e sessenta e

quatro e do Conselho Fiscal

para o exercício de mil nove-

centos e sessenta a mil nove-

centos e sessenta e um; bem

como aos respectivos Suplen-

tes. Com a palavra ainda, na

qualidade de acionista majo-

ritário, propôs aos demais que

fôssem eleitos para os refe-

ridos cargos de Diretores, os

senhores José Castanheira

Iglézias e Everaldo Estêlio de

Oliveira e Silva, como repre-

sentantes bancários, Eliezer

França Ramos Filho, indicado

pela Confederação Nacional

de Comércio, e Rubem Ohana,

indicado pela Confederação

Nacional da Indústria; para

os membros efetivos do Conse-

lho Fiscal, os senhores Fran-

cisco de Paula Valente Pi-

nheiro, Pedro de Castro Al-

vares e Hernande Anglada;

Suplementares, José Ivo Lotreiro

do Amaral, Vinicius Bahury

de Oliveira e Wilsón Fernan-

des Farias. Procedida a elei-

ção, foram contados, para as

chapas sugeridas pelo Repre-

sentante da Fazenda Nacio-

nal, os seguintes votos:

Para a Diretoria, José Cas-

tanheira Iglézias e Everaldo

Estêlio de Oliveira e Silva,

quarenta e nove mil oitocentos

e dez votos; Eliezer de Fran-

ça Ramos Filho, quarenta e no-

ve mil oitocentos e quinze vo-

tos; Rubem Ohana, quarenta e

nove mil oitocentos e dezen-

ove votos; Para o Conselho

Fiscal, efetivos e suplementa-

res:

Francisco de Paula Valen-

te Pinheiro, quarenta e nove

mil oitocentos dez votos, sen-

do dados para todos os de-

mais, efetivos e suplentes, oitenta e nove mil novecentos e vinte votos. Receberam, ainda, votação para Diretores os senhores Francisco de Paula Valente Pinheiro, dez votos, e Alberto Seguin Dias, dezesseis votos. Os Diretores eleitos, bem como os membros do Conselho Fiscal, são todos brasileiros, domiciliados e residentes no país. Proclamados os nomes dos Diretores e membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, eleitos, declarou o senhor Presidente que os itens seguintes comprendiam a fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal. Na qualidade de representante do Tesouro Nacional propôs os seguintes honorários, que foram aceitos e aprovados sem qualquer discussão nem restrição, não tendo votado os acionistas eleitos Diretores ou membros do Conselho Fiscal que se achavam presentes: para o Presidente, setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00); para cada Diretor, sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00); para cada membro do Conselho Fiscal, três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), tudo mensalmente. A seguir, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Falou, então, o acionista Remy Archer, Presidente da Diretoria do Banco, para congratular-se com a Assembléia Geral pela escolha dos novos Diretores, transmitindo, na oportunidade, um apelo, que era ao mesmo tempo uma recomendação das autoridades superiores, ao Conselho Fiscal, para que exercitasse ainda mais intensamente a sua ação fiscalizadora sobre o Banco de Crédito da Amazônia. A propósito falou o acionista Francisco de Paula Valente Pinheiro, membro efetivo do Conselho Fiscal anterior e agora reeleito, para dizer que as atribuições do mesmo Conselho estão definidas em lei e, estas, vêm sendo cumpridas rigorosamente, continuaria o Conselho a proceder assim, sem hesitações. O Presidente Remy Archer esclareceu que era exatamente o que desejavam as altas autoridades, que o Conselho Fiscal continuasse cumprindo sempre, com o

maior rigor, as suas atribuições legais. O acionista José Matos, ex-Diretor Presidente do Banco, usou da palavra para congratular-se com os acionistas e com o funcionariado do Banco pelo resultado das eleições para compor a nova Diretoria, da qual participam três membros muito conhecidos, pois foram seus auxiliares diretos durante a sua gestão à frente dos destinos do Banco, o que veio demonstrar que o Governo Federal já reconhece que o Banco conta, no seio do seu funcionalismo, com elementos à altura de elevadas funções. Com a palavra, o acionista Oswaldo Trindade declarou que, como acionista, congratulava-se com a Assembléia e, como funcionário, a cumprimentar pela escolha que acabava de fazer, acertada e significativa, e constituía, sobretudo, um perito ao funcionalismo do Banco, mais do que aos próprios eleitos, embora incontestáveis e já comprovados fossem os seus méritos pessoais, o que é uma garantia para o acordo e firmeza da colaboração que terá o Senhor Presidente. Em nome dos funcionários, cumprimentou os Diretores eleitos, formulando os melhores votos de felicidade para a sua administração, a fim de que o Banco de Crédito da Amazônia consolide definitivamente a sua posição na economia da Amazônia. Ressaltou, ainda, a atuação firme, decidida e amiga do doutor Remy Archer, Presidente do Banco, sob todos os aspectos digna dos maiores louvores, para fazer recair a escolha nos eleitos como depositários da sua absoluta confiança que, com justiça, merece do maior acionista. O acionista Rubem Ohana, usando da palavra, disse que como o elemento mais antigo da Diretoria agora eleita, agradecia as palavras do acionista Oswaldo Trindade e a confiança do maior acionista, demonstrada com a sua eleição. Pediu, ainda, a palavra o acionista José da Silva Matos, que declarou que tomou conhecimento do relatório do Banco, cuja situação conhece perfeitamente, e sabendo que as importações de borracha tendem a aumentar em

quantidade cada vez maior, bem como tendo lido um trabalho do Sindicato da Grande Indústria, no qual a obra do monopólio da borracha era exaltada sob o fundamento de estar, com essa providência, o Governo Federal percebendo uma renda, em impostos, superior aos lucros que o Banco percebia com a importação, propunha que o Banco pleiteasse do Governo Federal a entrega de quantia equivalente a quinze por cento da renda obtida pelo Governo com a importação de borracha pela grande indústria — quantia essa que vem a corresponder, mais ou menos, aos lucros que o Banco tinha ao plantio de seringueiras. Com o assentimento dos acionistas presentes foi mandado consignar em ata a proposta. O doutor Aurélio do Carmo, presidente da Assembléia Geral, com a palavra, se congratulou com a Presidência do Banco, acionistas e Diretores eleitos, desejando-lhes felicidades nas funções e ressaltou a sua satisfação em ver a Diretoria composta exclusivamente de bancários, fato que acontecia pela primeira vez, o que bem demonstra o carinho e zelo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelos destinos do Banco, adiantando que essa eleição revela o prestígio pessoal do Presidente Remy Archer junto aos poderes da República, pois tem conhecimento, de perto, da atuação desenvolvida pelo mesmo, que foi irredutível na escolha de elementos da sua exclusiva confiança para compor a nova Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia. Agradeceu a presença do acionista José da Silva Matos, ex-presidente do Banco, prestigiando a Assembléia de Acionistas, tornando extensivo esse agradecimento aos demais acionistas presentes e suspendeu a sessão para que houvesse lugar à lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes, e por mim, secretário, devendo ser tiradas duas vias ou exemplares datilografados para os fins e efeitos legais. A seguir, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.

(aa) Aurélio do Carmo;
Remy Archer;
Rubem Ohana;
Eliezer de França Ramos Filho;
José Castanheira Iglézias;
José da Silva Matos;
Francisco de Paula Valente Pinheiro;
Alberto Seguin Dias;
Mário Henrique;
Oswaldo Trindade.
(Ext. — Dia 3|5|60).

INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

2a. Convocação

Pelo presente, convidamos os senhores acionistas de nossa Empresa, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede à trav. D. Romualdo de Seixas, n. 590, nesta cidade às 20 horas do dia 7 de maio (sábado), para deliberar sobre o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;
 - O que ocorrer.
- Belém, Pará, 29 de Abril de 1960.
Indústrias Amazônia Refrigerantes S.A.
(a.) José Hermogenes Barra — Diretor Presidente.
(Ext. — 30|4, 3 e 5|5|60)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO “BAGÉ”, S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária
Pela presente, convidamos os senhores Acionistas a reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 do corrente mês, às quinze (15) horas, na sede social da empresa, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação do Relatório das Contas da Diretoria, Balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal do ano de 1959;
 - O que ocorrer.
- Belém, 23 de abril de 1960.
(a.) Antonio Ribeiro Alves,
Diretor Presidente.

(Ext. — Dia 30|4 3 e 4|5|60)

10 — Terça-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1960

BOOTH (BRASIL) LIMITED

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, COMPREENDENDO MATRIZ EM BELÉM E FILIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

<u>— D E B I T O —</u>		<u>— C R É D I T O —</u>	
Encargos do Exercício		Receita Ordinária	
Dispêndio com :		Comissões	15.547.396,10
Ordenados	8.655.518,10	Entidade Estivadora	10.156.576,00
Gastos Gerais de Administração	11.538.663,50	Aluguel de Embarcações	3.218.553,90
Práticos Fluviais	753.843,90	Condução de Carga	1.172.449,20
Oficinas	4.957.662,10	Fornecimento de água	435.540,50
Contas Incobráveis	58.788,50	Aluguel de Encerados	156.865,90
	25.964.476,10	Aluguel de Material de Estiva	724.208,90
Depreciações		Eletrodos	171.346,90
Embarcações	1.608.649,00		31.582.937,40
Maquinárias	159.407,50	Receita Extraordinária	
Móveis e Utensílios	235.492,80	Juros e Descontos	222.913,20
Gerador	9.660,20	Diversos Créditos	86.834,60
Veículos	360.915,40		309.747,80
Tanques Novos	18.536,90	Receita estranha à exploração	
	2.392.661,80	Alugueis	1.119.316,40
Resultado do Exercício	6.020.840,00	Venda de um terreno em Fortaleza	1.365.976,30
			2.485.292,70
	Cr\$ 34.377.977,90		Cr\$ 34.377.977,90

Belém, 31 de dezembro de 1959

EDMUNDO MOURA — Técnico em Contabilidade
Cart. do C. R. C. Pará, 081 — Belém-Pará

W. BOLIVAR KUP — Gerente Geral

BALANÇO GERAL DE SUA SEDE EM BELÉM E SUCURSAIS DE MANAUS, SAO LUIZ E FORTALEZA RELATIVO AO ANO
FINANCEIRO TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

<u>— A T I V O —</u>		<u>— P A S S I V O —</u>	
Imobilizado		Inexigível	
Imóveis	6.899.906,80	Capital	26.540.064,60
Embarcações	32.813.104,70	Fundo para Depreciações	14.863.652,50
Instalações e Equipamento Portuários	1.140.170,20	Reservas	2.313.408,10
Veículos	1.864.576,80	Contas de Resultado	15.761.611,00
Maquinismo e Equipamento Mecânicos	1.690.618,00		59.478.736,20
Móveis e Utensílios	2.457.707,40	Exigível	
	46.866.083,90	Agências no País	15.033.701,00
Disponível		Matriz-contas correntes	27.725.209,30
Caixa	413.776,60	Impostos e taxas a recolher	540.657,80
Bancos	3.964.740,30	Iapex e Sindicatos	691.833,10
	4.378.516,90	Credores Diversos	5.489.909,00
Realizável		Outros Créditos	75.880,50
Filiais	15.723.056,90		49.557.190,70
Agentes, Representantes e Correspondentes	716.416,20	Pendente	
Títulos e Investimentos	374.000,00	Taxas arrecadadas a Recolher	347.755,10
Títulos da Dívida Pública e Empréstimo Compulsório	1.366.563,60	Contas em Suspensão	112.652,70
Devedores Diversos	12.823.460,70		460.407,80
Contas Correntes	3.465.618,50		
Almoxarifado	11.010.620,10		
Outros Ativos	681.097,50		
	46.160.833,50		
Pendente			
Obras em Andamento	3.475.550,00		
Contas em Suspensão	716.856,50		
Contas de Custeio de vapores	7.037.066,70		
Despesas de navios consignados	861.427,20		
	12.090.900,40		
	Cr\$ 109.496.334,70		Cr\$ 109.496.334,70

Belém, 31 de dezembro de 1959

EDMUNDO MOURA — Técnico em Contabilidade
Cart. do C. R. C. Pará, 081 — Belém-Pará

(Ext. — 3|5|60)

Terça-feira, 3

DIARIO OFICIAL

Maio — 1960 — 11

CURTUME AMERICANO S.A.

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à lei e a dispositivos dos nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o julgamento o relatório das nossas atividades na gestão dos negócios sociais do ano passado.

Como se vê pelo Balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas com que se encerrou o exercício na escrita da Sociedade, o resultado obtido não foi compensador. As causas estão justificadas e podemos discutí-las em Assembléia Geral.

Independentemente do que aqui se esclarece, ficamos à inteira disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que lhes aprovarem pedir.

Belém, 27 de Abril de 1960.

(aa) Nagib Jorge Homci — Diretor Presidente;
Evelyn Safadi Homci — Dir. Vice-Presidente;
Jorge Homci Neto — Diretor Comercial;
Leila Xerfan Homci — Diretor Tesoureira.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— ATIVO —

1 — Imobilizado :	
Móveis & Utensílios	359.464,80
Imóveis	3.989.098,50
Instalações	1.078.714,00
Veículos	480.912,60
Maquinismos & Acessórios	9.242.960,90
	15.151.150,80

3 — Disponível :	
Caixa e Bancos	4.185.724,60
5 — Realizável a Curto Prazo	
Produtos Manufaturados	531.149,50
Couros em Processo	2.231.600,00
Materiais de Fabricação e Matéria Prima	4.641.584,00
Combustíveis & Lubrificantes	89.700,00
Consignações de N/Conta	85.525,00
Duplicatas a Receber	730.495,50
Efeitos a Receber	567.301,70
Contas Correntes	236.596,50
Bancos C/Cobrança e Caução	2.617.069,30
Ações de Companhias e Soc. Anônimas	220.000,00
Filial da Padre Eutiquio	3.127.617,70
	15.078.639,20

Realizável a Longo Prazo :	
Subscrições Compulsórias-Bonus de Guerra, Adicional s/Renda, Petrobrás	291.818,10

7 — Pendente :	
Lucros & Perdas	4.389.617,70
9 — Contas de Compensação :	
Responsabilidades	9.313.117,00
Endossos P/Descontos	8.517.762,50
Ações Caucionadas	80.000,00
	17.910.879,50

Cr\$ 56.927.829,90

— PASSIVO —

2 — Não Exigível

Capital	15.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	386.993,00
Reserva P/Garantia de Dividendos	48.361,60
Reserva P/Indenizações de Empregados	32.241,10
Provisões, Para Depreciações de Máquinas e Instalações, Móveis e Utensílios e Veículos	1.869.610,30
	17.337.206,00

4 — Exigível a Curto Prazo:

Duplicatas a Pagar	1.096.087,80
Banco Moreira Gomes S/A. C/Garantia	1.884.322,30
Contas Correntes	3.850.368,80
Obrigações a Pagar	14.848.965,50
	21.679.744,40

8 — Contas de Compensação:

Títulos Descontados	8.517.762,50
Caução da Diretoria	80.000,00
Nagib Jorge Homci, C/Responsabilidade	3.250.000,00
Jorge Homci Neto, C/Responsabilidade	5.300.000,00
Responsabilidades P/Avais	763.117,00
	17.910.879,50

Cr\$ 56.927.829,90

Edmundo Moura
O Guarda-livros — Reg. no
C.R.C.Pa. sob o N. 081

(aa) Nagib Jorge Homci — Diretor Presidente;
Evelyn Safadi Homci — Dir. Vice-Presidente;
Jorge Homci Neto — Diretor Comercial;
Leila Xerfan Homci — Diretor Tesoureira.

12 — Terça-feira, 3

DIARIO OFICIAL

Maio — 1963

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO	CRÉDITO
Gastos de Administração — Honorários da Diretoria, Ordenados, Mat. de Exped. Impostos e Outros 3.107.004,40	Saldo do Exercício Anterior 129.140,00
Despesas Comerciais — Despachos, V/Consignações, Imp. de Consumo, Comissões e Cust. de Veículos 2.319.002,40	Lucro — Da Filial e das Consignações 4.776.387,70
Despesas Financeiras — Juros e Despesas Bancárias 2.393.070,60	Juros e Outras Receitas 121.443,60
Prejuízo na c/ de Produtos 1.517.511,60	Saldo devedor p/ o exercício seguinte 4.309.617,70
Cr\$ 9.336.589,00	Cr\$ 9.336.589,00

Pará, 30 de Março de 1960.

Edmundo MouraO Guarda-livros — Reg. no
C.R.C.Pa. sob o N. 681(aa) Nagib Jorge Homci — Diretor Presidente;
Evelyn Safadi Homci — Dir. Vice-Presidente;
Jorge Homci Neto — Diretor Comercial;
Leila Xerfan Homci — Diretor Tesoureira.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No exercício das nossas funções como membros do Conselho Fiscal do Curtume Americano S. A., comparecemos dia 15 de Abril corrente à sede dessa Sociedade Anônima, à Rua Belém n. 152, nesta Capital, e depois demeticulosamente examinados escrita e documentação, chegamos à evidencia de que os negócios foram conduzidos com

lisura e prudência e que, embora o resultado negativo, as contas e atos da Diretoria podem ser aprovados sem restrições.

Belém, 15 de Abril de 1960.

(aa) Paulo Eulio de Souza Meira;
Henry Prince Bouez;
Michel Salame.

(Ext. — Dia 3|5|60).

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em atendimento aos preceitos legais e aos nossos Estatutos, vimos-lhes apresentar o presente relatório, o Balanço Geral, a Conta Lucros e Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos às nossas atividades no exercício de 1959 recém-fimido.

Como podereis verificar, apesar de todos os esforços dispensados pela nossa Diretoria, não foi possível apresentar como saldos de nossa atividade o merecido resultado, ou seja um resultado positivo, não obstante o movimento de nossas operações sociais terem sido de vulto, devendo-se esse fato a pequena safra da castanha, nosso principal produto de nossas operações comerciais, tendo por esse gravame alcançado em sua fonte de produção preços elevadíssimos, nos forçando a atender à exportação com elevados prejuízos, uma vez não ser possível nenhum aumento no preço de venda.

Não obstante esse resultado, esta Diretoria está confiante em dias melhores dentro do presente exercício, pois já se prenuncia promissora a safra dêste ano, e assim esperamos cobrir o resultado desfavorável ora apresentado.

Entretanto, colocamos-nos ao seu inteiro dispôr para quaisquer esclarecimentos que necessitar.

(a.) Kotaro Tuji — Gerente Geral

BALANÇO GERAL, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— ATIVO —

Disponível

Caixa — Belém	253.607,80
Caixa — Central Maracá	9.390,90
Caixa — São Tomé	13.270,40
Banco da Lav. de M. Gerais S/A	1.000,00
Banco Moreira Gomes S/A	5.814,10
Banco Com. Ind. M. Gerais S/A	200.000,00
Bank Of London & Sout America	27.530,00
	510.613,20

Imobilizado

Imóveis	3.950.566,80
Benfeitorias	4.022.547,90
Construções	209.624,50
Embarcações	526.293,80
Móveis e Utensílios	193.799,20
Maquinismos	150.000,00
Motores de Pôpa	243.687,00
Instalações Rádio Télegráficas	238.125,00
Semoventes	242.825,00
	9.777.460,90

Domingo, 1

DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1960 — 13

Realizável

Subscrições Compulsória	46.789,50
Contas Correntes	2.827.574,20
Mercadorias	610.960,00
Depósitos para Recursos	289.301,70
Material para Construções	5.300,00
Títulos Descontados	313.334,00
Gêneros	32.180,10
Borracha	9.570,00
	4.135.009,50

Resultado pendente

Prejuizos a Liquidar	1.933.027,20
	Cr\$ 16.356.119,10

— P A S S I V O —

Não Exigível

Capital	7.000.000,00
---------------	--------------

Exigível

Donald Mc. Danielo, c/ Part. ...	6.462.026,00
Efeitos a Pagar	1.574.672,40
Contratos de Vendas	30.000,00
Fundo de Reserva Legal	67.848,00
Reservas para Repartições	85.027,90
Fundo para Liquidações	271.353,70
Promissórias a Pagar	330.000,00
Impostos a Pagar	279.711,10
Contas a Pagar	255.480,00
	9.536.119,10
	Cr\$ 16.356.119,10

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1959.

— C R É D I T O —

Receita das seguintes contas

Saldo do exercício de 1958	216.922,50
Borracha e Latex	90.915,30
Peles e Couros	138,50
Castanha	3.109.374,20
Vendas	1.700.119,00
Vendas São Tomé	128.418,30
Despesas Recuperadas	20.503,60
	5.049.468,90

Prejuízos verificado neste exer-

cício	1.933.027,20
	Cr\$ 7.199.418,60

Belém-Pará, 31 de Dezembro de 1959.

(a.) Kotaro Tuji — Gerente Geral

(a) Reinaldo de Souza Mello

Tec. Cont. Reg. CRC.

0679 (Pa)

(a.) Kotaro Tuji — Gerente Geral

(a) Reinaldo de Souza Mello

Tec. Cont. Reg. CRC.

0679 (Pa)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D É B I T O —

Despesas Diversas

Mercadorias	1.974.626,10
Castanha — C/ despesas	2.238.273,80
Gêneros	8.748,00
	4.221.647,90
Impostos	781.794,30
Juros e Descontos	24.710,60
Despesas Gerais	1.891.113,00
Despesas Bancárias	32.056,90
Despesas de Exportação	3.589,00
Gastos Diversos	244.506,90
	2.977.770,70
	Cr\$ 7.199.418,60

(aa) Dr. Amauri Faciola de Souza

Dr. Paulo Rubio de Souza Meira

Hernani Henrique Teixeira

(Ext. --- 3560)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S.A.**Ata de Assembléia Geral Ordinária**

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta (1960) em primeira convocação, às dez (10) horas na sede social, à Rua Treze (13) de Maio, nr. cento e dez (110), nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, acionistas da Paraense, Transportes Aéreos, Sociedade Anônima, que representavam mais de três quartas ($\frac{3}{4}$) partes do capital social, todo ele com direito de voto, como se verifica de suas assinaturas, às folhas doze do "Livro de Presença" com as declarações exigidas no artigo noventa e dois (92) do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) do ano de mil novecentos e quarenta (1940). O Diretor Presidente, senhor Antônio Alves Affonso Ramos Junior, nos térmos do artigo número vinte e dois (22) dos Estatutos, assumiu a Presidência e convocou o acionista Pedro José de Mendonça Gomes, para secretariar os trabalhos. Constituida, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL, deste Estado, números dezenove mil trezentos e três (19303), dezenove mil trezentos e quatro (19304), dezenove mil trezentos e cinco (19305), dos dias dezenove, vinte e vinte e hum (19, 20 e 21) de Abril do corrente ano, e no jornal "A Província do Pará" nas mesmas datas citadas, anúncio que é do seguinte teor: "Paraense, Transportes Aéreos, S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Srs. Acionistas da Paraense, Transportes Aéreos, S.A., a comparecerem a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano às dez (10) hrs., em nossa sede social, à Rua Treze (13) de Maio, nr. cento e dez (110), nesta cidade, a fim de tratar dos seguintes assuntos: — a) Tomar conhecimento do Balanço encerrado em trinta e hum (31) de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), do Relatório da Diretoria sobre o movimento desse exercício e do Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição de um Diretor, nos térmos do artigo quinze (15) parágrafo único, dos Estatutos; c) Fixação dos honorários e gratificações da Diretoria, nos térmos do artigo dezenove (19), dos Estatutos; d) Eleição do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente exercício e fixação dos respectivos honorários, nos térmos do artigo vinte (20) parágrafo segundo (20.) dos Estatutos; e) O que ocorrer. Belém-Pará-dezenove (19) de Abril de mil novecentos e sessenta (1960) (a) Antônio Alves Affonso Ramos Junior — Diretor Presidente". Disse ainda o senhor Presidente que tinham sido feitas no DIARIO OFICIAL, desse Estado, número dezenove mil trezentos e três (19303) de dezenove (19) desse mês e ano e no jornal "A Província do Pará" da mesma data, as publicações ordenadas pelo artigo número noventa e nove (99) do Decreto-Lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) do ano de mil novecentos e quarenta (1940), pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do Relatório, Balanço, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Presidente submeteu êsses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, colocou-os em aprovação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. O Presidente submeteu, ainda à discussão e, após, a votação, a proposta da Diretoria para a distribuição do sexto (60.) dividendo de dez por cento (10%) por ação, sobre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi, sem discussão, também unanimemente aprovada. Com a palavra o acionista José Fernando de Mendonça Gomes, propôs que a gratificação da Diretoria fosse de cinco por cento (5%) para

cada Diretor, do Dividendo distribuído e fossem mantidos os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) mensais, respectivamente. O senhor Presidente disse que ia mandar proceder a eleição para o preenchimento do cargo de Diretor Vice-Presidente, que vinha sendo ocupado pelo senhor Norman Bruce Esquerdo, nos térmos do artigo quinze (15), parágrafo primeiro (1o.), dos Estatutos, e, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de mil novecentos e sessenta, tendo para isso, suspenso a sessão por dez (10) minutos, para que os senhores acionistas organizassem as suas chapas, decorrido esse tempo, reaberta a sessão e procedido o escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos por unanimidade, para a vaga de Diretor Vice-Presidente o senhor Norman Bruce Esquerdo e para membros do Conselho Fiscal, os senhores Francisco de Paula Valente Pinheiro, Pio de Melo Neves Veiga e Doutor Ricardo Borges da Silva e suplentes Doutor Paulo Meira, José Emílio Martins e João Duarte de Souza. A seguir por proposta do acionista Lauro Gonçalves Ramos foi aprovado um voto de louvor à Diretoria pela expansão que o vem dando aos negócios da Sociedade, assim como, aos srs. funcionários pela sua eficiente colaboração. Nada mais havendo a tratar e encerrada as folhas doze (12) do Livro de Presença com a assinatura do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim servindo de secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes.

Belém do Pará, 25 de Abril de 1960.

- (aa) **Antônio Alves Affonso Ramos Junior — Presidente;**
Pedro José de Mendonça Gomes — Secretário;
José Fernando de Mendonça Gomes;
América Delgado;
Norman Bruce Esquerdo;
Célio Vidal de Freitas;
Romualdo Felippe de Castro;
Lauro Gonçalves Ramos;
Antônio Seabra Monteiro;
José de Oliveira Bastos;
Rosa Maria Petruccelli e
Frederico Iatarola.

Belém, 30 de Abril de 1960.

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS S.A.

Antonio Alves Affonso Ramos Junior.
 Diretor Presidente.

(Ext. — Dia 35/60).

ERICHSEN S/A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aviso aos acionistas

Avisamos aos srs. acionistas que, a partir desta data, se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à rua 13 de Maio, 244, os do-

cumentos e livros referentes ao exercício de 1959. Esta comunicação é feita na conformidade do decreto n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 28 de Abril de 1960.

A DIRETORIA

(Ext. — 3, 4 e 5/5/60)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

Nº 1222

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1960

NUM. 5.127

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA

Juiz: — Dr. Raimundo Gui-
lhon de Oliveira.

Escrivã: — Marieta Sar-
mento.

Ação: — Despejo.

A.: — Abilio Lopes Tava-
res.

R.: — Walter Bier Klug.

SENTENÇA

Vistos, etc.

Abilio Lopes Tavares pro-
pôs contra Walter Bier Klug
a presente ação de despejo,
baseada em falta de pagamen-
to de aluguel, estipulado em
Cr\$ 5.500,00 e que se acha
em mora desde agosto de 1959.

Não se achando o réu nesta
capital e desconhecido o seu
paradeiro, isto é, o seu domi-
cílio, foi citado por edital na
forma da lei.

A ação não foi contestada
e preparados os autos, viram-
me para sentenciar.

Isto posto:

Sendo princípio de processo
que o fato alegado por uma
das partes, quando não contes-
tado, é de se presumir prova-
do, não havendo o réu atendi-
do a citação, julgo procedente
a ação para decretar o despe-
jo pedido, condenando o réu
nas custas.

Faculto ao mesmo réu o
prazo de 30 dias para a deso-
cupação.

Publique-se, intime-se.
Belém, 29 de abril de 1960.

a.) Raimundo Guilhon de
Oliveira

Confere com o original.
Antonio Ismael de Castro
Sarmento, escrevente jura-
mentado no impedimento
eventual da escrivã, o escre-
ví.

(Ext. — Dia 3|5|60)

EDITAIS — JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL (VARA PENAL)

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz
de Direito da 9a. Vara Penal, etc.

O Dr. Silvio Hall de Moura, Juiz
de Direito da 9a. Vara Penal, faz
saber aos que este lerem ou dele
tomarem conhecimento que, pelo
dr. 4o. Promotor Público, foi de-
nunciado Vitor Manoel Marques
Coutinho Garrido, português, nas-
cido a 2 de maio de 1927, soltei-
ro, viajante, residente no Hotel
Coelho, como incursão na infração
ao artigo 168, § 1o, item III do
Código Penal. E como não foi en-
contrado para ser citado pessoal-
mente, expede-se o presente edi-
tal para que o denunciado, sob
pena de revalia, compareça a
este Juizo, no dia 9 de maio vin-
douro, às 10 horas, afim de ser
interrogado acerca do crime de
Apropriação Indébita do qual é
acusado.

Belém, 29 de abril de 1960.
Eu, Ubirajara M. Oliveira Fi-
lho, Escrivão.

O Juiz — Silvio Hall de Moura
(G. — Dia 3|5|60)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZEN- DA PÚBLICA

Citação com o prazo de 30 dias,
como abaixo se declara

O doutor Agnaldo de Moura Mon-
teiro Lopes, Juiz de Direito da
6a. Vara e dos Feitos da Fazenda
Pública, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pela Prefeitura
Municipal de Belém, lhe foi diri-
gida uma petição do teor seguinte:
Exmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da
Fazenda. Diz a Prefeitura Munici-
pal de Belém, por seu procura-
dor infra assinado que deu em afor-
ramento a Francisco Joaquim de
Carvalho, nacionalidade, profissão,
estado civil e residência ignora-
da, o terreno sito nesta cidade à
Trav. Vileta, quarteirão 19, lote
n. 1, medindo 61,60 de frente por
71,50 de fundos, pertencendo a
qualquer Timbó, Vileta, entre Duque
de Caxias e Visconde de Irahuma.
Sucedde, porém, que não lhe tendo
sido pagos os foros referentes aos
anos de 1869 a 1955, num total de
Cr\$ 239,40, inclusive respecti-
vos, correspondentes, com a multa,
como prova o documento junto,
está extinta a enfileuse (art. 692,
n. II do Código Civil), pelo que
pede V. Excia. se digne de man-
dar citar o suplicado e sua mulher

se casado for, para todos os itens

da presente petição de ação ordi-
nária, sob pena de revalia, em vir-
tude da qual leverá ser o afora-
mento declarado extinto, consoli-
dando-se o domínio direto e com o

útil e voltando o terreno aforado
a ser incorporado ao patrimônio
do suplicante, tudo com a conde-
nação do suplicado nas custas. In-
dica como prova o depoimento
pessoal do suplicado, pena de con-
fesso, testemunhas, documento,
vistorias e mais necessário à de-
fesa de meu direito. Térmos em
que P. Deferimento. Belém, 22 de
junho de 1956. (a) Abel Martins
e Silva Procurador. Despacho: D.
A. Como requer. Belém, 25/6/56.

(a) Agnaldo. Em virtude deste
despacho foi expedido mandado
citatório, o qual foi certificado pe-
lo oficial de justiça encarregado

da diligencia, estar o foreiro em
lugar incerto e não sabido, razão
porque mandei passar o presente
edital com o teor do qual ficam

os herdeiros conhecidos e desco-
nhecidos do referido senhor Joa-
quim Francisco de Carvalho, cita-
dos para no prazo de trinta dias

e mais dez que correrão em Juizo
após a publicação deste, apresen-
tarem o que tiver em seu favor.

E para que ninguém alegue ignorâ-
ncia vai este publicado, (uma vez)

no DIARIO OFICIAL (e duas
vezes) em um jornal de maior cir-
culação, e afixado no lugar de

Costume. Dado e passado nesta ci-
dade de Belém do Pará, aos de-
zoito dias do mês de abril do ano

de mil novecentos e sessenta, Eu,
Apa da Mata Lobato, escrivão

e o subscrevi. (a) Agnaldo de Moura
Monteiro Lopes.

(Dia — 3|5|60)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZEN- DA

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Agnaldo de Moura Monteiro
Lopes Juiz de Direito dos Feitos
da Fazenda Estadual e Munici-
pal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juizo foi
apresentada uma petição do teor

seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de
Direito dos Feitos da Fazenda.

Diz a Prefeitura Municipal de

Belém por seu procurador infra

assinação do que deu em afora-
mento a Joaquim Estivais Ferreira

Campos, o terreno sito nesta ci-
dade à Trav. Vileta, Q 19 — L F,

com 61,61 m x 71,50 m de fundos.

Sucedde porém que não lhe tendo
sido pagos os foros, respectivos

aos anos de 1869 a 1956 num to-

tal de Cr\$ 241,70, inclusive multa
como prova documento junto es-
tá extinta a enfileuse (art. 602, II
do Cod. Civil) pelo que pede a V.

Excia. se digne de mandar citar
o suplicado e sua mulher se casa-
do for por todos os térmos da pre-
sent ação ordinária, sob pena de
revalia, em virtude da qual deve-
rá ser o terreno aforado declarado
extinto consolidando-se o domi-
nio direto ou útil e voltando o

terreno aforado a ser incorporado
ao patrimônio do suplicante tudo
com a condenação do suplicado
nas custas. Indica como prova o
depoimento pessoal da suplicada.

Pena de confesso, testemunhas, depo-
imento, vistorias e mais necessá-
rio a defesa do seu direito. Tér-
mos em que D. E. Deferimento.

Belém, 18-3-57. a) Moacir Moraes,
nesta petição foi exarado o seguin-
te despacho. D. A. Como requer.

Belém, 18-3-57 a) Agnaldo Lopes.
Expedido o competente mandado

foi pelo Oficial de Justiça encar-
regado da diligência certificado
estar a foreira em lugar incerto

e não sabido razão porque não
mandei passar o presente edital, com
o teor do qual ficam os herdeiros

do suplicado Joaquim Estivais Fer-
reira Campos e sua mulher, cita-
dos para no prazo de 30 dias, e

mais 10 dias que correrão em car-
tório depois da publicação deste

virem tomar conhecimento da
presente, acompanhando-os em to-
dos os seus trâmites, até final jul-
gamento. E, para que chegue ao
conhecimento de todos, vai este

publicado no "DIARIO OFICIAL"
e num dos jornais de maior cir-
culação da cidade. Dado e passado
nesta cidade de Belém, capital

do Estado do Pará, aos 27 de abril

de 1959. Eu, Raimundo Nonato do

Trindade Filho, escrivão que o

escrevi e subscrevo.

(a) Agnaldo de Moura Monteiro

Lopes.

(T. 27 782 — Dia 2|5|60)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 2a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

Citação com o prazo de dez dias

Pelo presente fica citado Al-
berto Vaz do Nascimento, à Sta.

Maria, em Igarapé-Açu, para pa-
gar, em dez dias ou garantir a

execução sob pena de penhora a

importância de hum mil e cem e

seis cruzeiros (Cr\$ 1.106,90)

correspondente às custas do proce-
sso n. 1a. JCJ-35|60, em que foi

reclamante o Departamento Na-
cional de Estradas de Rodagem,

reclamado, nos térmos da audiên-
cia desta Junta em 21 de março

DIARIO DA JUSTICA

de 1960. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 29 de abril de 1960. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "H", datilografiei. E eu, Machado Coelho, Chefe da Secretaria, subscrevi. — (a) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1a. JCJ.

(G. — Dia 3/5/60)

EDITAL

Pelo presente fica notificado Edivaldo Sampaio de Almeida, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, para ciência de que no processo de reclamação números JCJ-721 e 723/59, em que é litisconsorte reclamado e reclamantes Felix Machado e Ivan Machado, tem o prazo de cinco dias a fim de se manifestar sobre os artigos de liquidação, interpostos pelos reclamantes supra citados.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 29 de abril de 1960.

Machado Coelho
Chefe de Secretaria.

EDITAL

Pelo presente fica notificado José Corrêa, residente à Av. São Jerônimo, número 333, para ciência de que, no processo de reclamação número JCJ-222/60, em que é reclamado, e reclamante Mário Chermont, foi por esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte sentença: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado José Corrêa, a pagar ao reclamante Mário Chermont a importância de hum mil e seiscentos cruzeiros a título de aviso prévio. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação na importância de cento e vinte e dois cruzeiros em seios federais.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 28 de abril de 1960. — (a) Machado Coelho, Chefe de Secretaria.

(G. — Dia — 3/5/60)

Edital de 1.ª praça com o prazo de vinte (20) dias

● doutor Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ saber a quantos o presente edital virem ou deles tiverem conhecimento, que, no dia 27 de maio próximo, às 14,30 horas (duas e meia), à Av. Senador Lemos, S/n, na fábrica do Guarani Simões, serão levados a público pregão de venda a arrematação a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Oswaldo Nogueira da Costa e Raimundo Pau-jo dos Santos, (Proc. n. 706, 208/58), contra Oliveira Simões & Cia., os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

Uma (1) máquina Gasificadora, motorizada automática, fabricação americana, no valor de quatrocentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 490.000,00); uma (1) máquina manual também gasificadora no valor de trezentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 320.000,00); um (1) torno mecânico de fabricação alemã, no valor de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00); e um (1) torno mecânico de fabricação americana, no valor de cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00).

Quem pretender arrematar dito bens deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lan-

ce com sinal de vinte por cento (20%), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de abril de 1960. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "H", datilografiei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a.) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1.ª JCJ.

(G. — Dia 3/5/60)

Citação com o prazo de dez dias

Pelo presente fica citado Bar Liverpool, à rua Gaspar Viana, n. 148, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 58,00), correspondente às custas do acordo homologado nesta Junta em 8 de abril de 1960, em que foi rejeitado no processo n. 1.ª JCJ-1.375/59, cujo teor é o seguinte: O reclamado paga ao reclamante, neste ato e ocasião, a importância de hum mil e quinhentos e oito cruzeiros como liquidação do valor total do pedido. O reclamante recebeu a supra dita quantia, contou-a, achou-a certa e passou recibo afinal. A Junta homologou a conciliação. Custas proporcionalmente sobre o valor do acordo na importância de cinquenta e oito cruzeiros para cada uma das partes, de que fica isento o reclamante em virtude de perceber menos do dobro do salário mínimo da região. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 29 de abril de 1960. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "H", datilografiei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a.) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1.ª JCJ.

(G. — Dia 3/5/60)

COMARCA DA CAPITAL
LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital de leilão público judicial com o prazo de dez (10) dias, dele virem ou tiverem conhecimento que no dia doze (12) do próximo mês de maio, às dezenas (16) horas, no local onde se encontram depositados, sito nesta cidade à Trav. 7 de Setembro, n.º 107, irão a público pregão de venda a arrematação em leilão público, os bens abaixo, relacionados, penhorados para garantia do pagamento do pedido e demais despesas decorrentes da Ação Executiva que Isaac Nunes Feijó, move contra a firma Gomes Pinto & Cia., a saber: — 28 mesas com tampo de fórmica, avaliadas em Cr\$ 56.000,00; 72 cadeiras marca Cirian, avaliadas em Cr\$ 10.000,00; 1 cristaleira com porta de vidro, avaliada em Cr\$ 1.500,00; 1 balcão com tampo de fórmica, avaliado em Cr\$ 50.000,00; 1 mesa com tampo de fórmica, avaliada em Cr\$ 15.000,00; 1 balcão prateleira com porta de vidro, avaliado em Cr\$ 8.000,00; 1 cafeteira marca Monarca, avaliada em Cr\$ 15.000,00; 1 balcão Frigideira, marca Bacelhi, com motor Brasil, avaliado em Cr\$ 200.000,00; 1 balcão Frigideira com motor Arno, avaliado em Cr\$ 100.000,00; 1 torrador de pão marca Turnix, avaliado em Cr\$ 600,00; 1 montaria de vidro com armação de ferro ava-

liada em Cr\$ 3.000,00; 1 balcão com tampo de fórmica, avaliado em Cr\$ 100.000,00; 1 lote de latas de doce em conserva, avaliado em Cr\$ 70,00; 1 lote de garrafas Gancia avaliada em Cr\$ 1.120,00; 1 lote de garrafas de Martini, avaliado em Cr\$ 1.520,00; 1 lote de garrafas de Cinzano, avaliado em Cr\$ 1.840,00; 1 lote de Gin, marca Gordon, avaliado em Cr\$ 6.840,00; 1 lote de garrafas de Rhum Marca Dubar, avaliado em Cr\$ 2.120,00; 1 lote de garrafas de licor de "Cacau" avaliado em Cr\$ 1.620,00; 8 garrafas de Rhum Carney, avaliadas em Cr\$ 1.440,00; 1 lote de garrafas de Champanha marca Michelin, avaliado em Cr\$ 500,00; 9 garrafas de conhaque marca Dubar, avaliadas em Cr\$ 1.620,00; 1 lote de garrafas de quinado Cruzeiro, avaliado em Cr\$ 6.000,00; 10 garrafas de Rhum Montilla, avaliadas em Cr\$ 1.600,00; 1 lote de latas de conserva de suco de tomate, avaliado em Cr\$ 300,00; 1 lote de caixas de chá-mate, avaliado em Cr\$ 100,00; 1 lote de colheres de vários tamanhos, avaliado em Cr\$ 200,00; 1 lote de garfos e facas avaliado em Cr\$ 400,00; 1 Bomboniere de vidro, avaliado em Cr\$ 120,00; 1 esterilizador elétrico, avaliado em Cr\$ 2.000,00; 5 açucareiros de matéria plástica, avaliados em Cr\$ 25.000,00; 3 açucareiros niquelados, avaliados em Cr\$ 75,00; 1 cafeteira de alumínio, avaliada em Cr\$ 45,00; 2 vidros de Pickles, avaliados em Cr\$ 60,00; uma concha para sorvetes, avaliada em Cr\$ 30,00; 6 taças niqueladas, avaliadas em Cr\$ 150,00; uma máquina para fazer macarrão, avaliada em Cr\$ 400,00; um aparelho de ar refrigerado, avaliado em Cr\$ 40.000,00; 2 jarras de vidro, para água, avaliadas em Cr\$ 50,00; 4 vasinhos para flores, avaliados em Cr\$ 40,00; 4 cálices pequenos de vidro, avaliados em Cr\$ 28,00; 3 fogões a gás e querossene, avaliados em Cr\$ 1.200,00; 1 fogão de lenha, no estado, avaliado em Cr\$ 500,00; 1 mesa de cozinha com tampo de zinco, avaliada em Cr\$ 200,00; 1 lote de panelas diversas avaliadas em Cr\$ 1.500,00; 1 máquina de moer carne, avaliada em Cr\$ 150,00; um candeeiro Petromax, avaliado em Cr\$ 250,00; 1 lote de pratos de vários tipos, avaliado em Cr\$ 2.190,00; 1 lote de manjueiras de vidro, avaliado em Cr\$ 210,00; 1 lote de pratinhos de matéria plástica para descanso de copos, avaliados em Cr\$ 20,00; 12 tijelas avaliadas em Cr\$ 96,00; 8 caixas de Vermouth, avaliadas em Cr\$ 6.400,00; 1 lote de taças, avaliado em Cr\$ 120,00; 1 lote de copos comuns, avaliado em Cr\$ 60,00; 1 lote de copos de pé, avaliado em Cr\$ 200,00; 1 pequeno lote de paliteiros de matéria plástica, avaliado em Cr\$ 15,00; 10 garrafas de Vinho Claret avaliadas em Cr\$ 4.000,00; 1 lote de vinho marca Cruzeiro S. O. S. avaliado em Cr\$ 2.000,00; 1 lote de garrafas de Vinho Michelin, avaliado em Cr\$ 13.360,00; 1 lote de garrafas de suco de uva, avaliado em Cr\$ 1.020,00; 1 redoma de vidro, com imagem de Santo Antônio, avaliada em Cr\$ 500,00; 1 balde de ovos, avaliado em Cr\$ 15,00 e uma Bomboniere, avaliada em Cr\$ 200,00, tudo no total de Cr\$ 663.618,00 (seiscientos e sessenta e três mil, seiscentos e dezenove cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bens deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lan-

ce com sinal de vinte por cento (20%), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de abril de 1960. Eu, Djalma Lobato Muller, Auxiliar Judiciário "H", datilografiei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a.) Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente da 1.ª JCJ.

(G. — Dia 3/5/60)

Quem pretender arrematar bens acima relacionados deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, para o fim de dar seu lance, ao Leloeiro designado, que deverá aceitar o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, as comissões do Portelro, Leloeiro, Escrivão, custas da Arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados não aleguem ignorância

sobre o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Da- do e passado nesta cidade de Belém do Pará, nos 28 dias do mês de abril de 1960 — Eu, Ruy Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Clvel e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar, conferi e subscrevo.

Dr José Amazonas Pantoja ..

Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital.

(T. 27 754 — Dia 3-5-60)

TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abalox assinado, cumprindo o disposto no art. 84, n. II, da Lei n. 1.346, de 12/2/60, cita, como citado fisa, através do presente Edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício de 1958, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de abril de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

(G. — Dias — 26, 28, 30/4 — 3, 4, 6,

7, 8, 12, 14, 19, 20, 21; 22 e 25/5/60)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO
COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Secção, faz o público que por Albertina Flôres de Melo França, nos termos do art. 70, do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sítio de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca de Vizeu, 82.º Térmo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Ficá à margem direita da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 93 e 96, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Ulisses Campolina França; de outro lado, e fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 8.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela, município de Vizeu.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de abril de 1960.

Volandá L. Brito

Oficial Administrativo

(T. — 27 751 — Dias: 28-4, 22 e 18-5-60).